

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR
PEDAGOGO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA**

ADITIVO AO EDITAL Nº 109/2022

O Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Secretária Municipal da Educação e a Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), no uso de suas respectivas atribuições legais, em atenção às exigências previstas no art. 37, I, II e III, da Constituição Federal de 1988, no art. 86, II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, no art. 12, *caput*, da Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, no art. 34, VI, da Lei Complementar Municipal nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, de acordo com o determinado na Lei Complementar Municipal nº 0201, de 06 de maio de 2015, em conformidade com o disposto no art. 2º, VI, da Lei Complementar Municipal nº 0194, de 22 de dezembro de 2014, no art. 2º, VI, do Decreto Municipal nº 15.144, de 11 de outubro de 2021, na Lei Complementar Municipal nº 0328, de 17 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município na data de 17 de maio de 2022, e na Lei Municipal nº 9.249, de 10 de julho de 2007, que aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Servidores do ambiente de especialidade educação, bem como respeitado o previsto no Edital nº 109/2022,

CONSIDERANDO o dever de atender aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme determinado no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública para rever, *ex officio*, os atos por ela praticados;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade inerentes à atividade da Administração Pública;

DIVULGAM o presente **Aditivo** ao **Edital nº 109/2022**, nos termos que seguem:

1. Fica incluído o **subitem 6.2.6.2**, na forma que segue:

6.2.6.2. A taxa de inscrição deverá ser paga após 24 (vinte e quatro) horas úteis, respeitada a data de vencimento do boleto.

2. Os **subitens** abaixo relacionados passam a vigorar com a seguinte redação:

1.10. Os candidatos deverão ter disponibilidade para a dedicação de 200h (duzentas horas) mensais para o exercício do cargo efetivo de professor pedagogo, vedada a lotação no período noturno.

1.10.2. Os candidatos aprovados e investidos nos cargos de professor pedagogo disponibilizados no presente Edital não poderão ter lotação diversa de sala de aula, bem como ser cedidos ou colocados à disposição, tampouco nomeados para cargo de provimento em comissão durante 05 (cinco) anos, a contar da data de ingresso mediante prévia aprovação em concurso público.

5.1.3. Para participar do certame e concorrer às vagas reservadas, de acordo com a Lei Municipal nº 11.111/2021 e com o Decreto Municipal nº 15.339, de 31 de maio de 2022, o participante deverá, no ato da inscrição, optar por

concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na sequência, deverá entregar o Termo de Autodeclaração étnico-racial devidamente assinado (**Anexo VI**) e a cópia do documento de identidade na Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH..

3. O Termo de Autodeclaração Étnico-racial do **Anexo VI** passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI AO EDITAL N° 109/2022

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

NOME: _____

CPF: _____ - _____ **RG:** _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ **SEXO:** Masculino () Feminino ()

CARGO: _____

N° DE INSCRIÇÃO: _____

Declaro que participo deste Concurso por meio da reserva de vagas prevista na Lei Municipal nº 11.111/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.339/2022, e, por isso, declaro-me negro de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), comprometendo-me a comprovar tal condição perante a instituição quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga e a nomeação.

Autorizo a Comissão de Verificação de Heteroidentificação a me fotografar/filmar, caso seja necessário, para registro, sendo esta(e) imagem/vídeo utilizada(o) exclusivamente para este fim.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____/_____, ____/____/2022.

Local e data

Assinatura do Candidato

4. Os demais dispositivos do Edital permanecem inalterados.

Fortaleza, 10 de junho de 2022.

Marcelo Jorge Borges Pinheiro
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
Secretária Municipal da Educação

Débora Marques do Nascimento
Presidente do IMPARH



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número STFIRCT9

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1453416 e código STFIRCT9

ASSINADO POR: